



DECRETO Nº 097/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Itinga do Maranhão, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Itinga do Maranhão o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Itinga do Maranhão, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

§ 3º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- Secretaria Municipal de Finanças;
- Diretoria de Contabilidade;
- Secretaria de Administração;
- Controlador Geral do Município;
- Procuradoria do Município;
- Mesa diretora da Câmara de Vereadores;
- Presidente da CAESI.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 04 DE MAIO
DE 2021.**

**LUCIO FLAVIO
ARAUJO**

**OLIVEIRA:78143110
397**

Assinado de forma digital
por LUCIO FLAVIO ARAUJO
OLIVEIRA:78143110397
Dados: 2021.05.04 16:04:22
-03'00'

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito de Itinga do Maranhão

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 017/2021 - firmado em 05/01/2021 com a empresa TECNOFARMA TECNOLOGIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 05.334.483/0001-84 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.002/2020. 3.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNOSTICO EM EXAMES LABORATORIAIS COM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. 5.VALOR: R\$ 205.523,70 (Duzentos e cinco mil,

quinhentos e vinte e três reais, e setenta centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 631 10.302.0210.2067.0000 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar, Material de Consumo, Material de Limpeza Hospitalar Natureza: 3.3.90.30.36 Fonte do Recurso: 1.114.0000 1.211.0000. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2021. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pela contratada IRAILDE MENDES LIMA.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c8a180237f6caa811e848cfb00bed3d5

DECRETO Nº 097/2021

DECRETO Nº 097/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Itinga do Maranhão, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Itinga do Maranhão o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§2º. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados do SIAFIC do município de Itinga do Maranhão, caso não utilize o mesmo sistema já implementado pelo município.

§ 3º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- Secretaria Municipal de Finanças;
- Diretoria de Contabilidade;
- Secretaria de Administração;
- Controlador Geral do Município;
- Procuradoria do Município;
- Mesa diretora da Câmara de Vereadores;
- Presidente da CAESI.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 04 DE MAIO DE 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

